

Ata da reunião do Conselho Fiscal do PREVBOM. Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis, às 17:00 horas na sede do PREVBOM reuniram-se os seguintes membros: Sra Ivanise Alves de Andrade Carvalho; Geraldo Sobrinho dos Santos ; Sra. Patrícia Aparecida de Almeida Oliveira e as digníssimas Diretoras do PREVBOM, Sra. Marlyce da Silva e Aparecida das Dores Guimarães. A presidente do Conselho Fiscal iniciou a assembleia, cumprimentando a todos e em seguida solicitou da Sra. Marlyce Silva os processos licitatórios realizados no exercício, reiterando a solicitação da última assembleia, quando os mesmos não foram apresentados, por se encontrarem na Prefeitura Municipal para finalização dos procedimentos. A Sra. Marlyce atendeu à solicitação apresentando a esta comissão os devidos processos para apreciação. Em seguida, a presidente solicitou informações acerca do afastamento do servidor José Ricardo de Avelar que se encontra em tratamento de saúde e indagou sobre a situação atual do servidor quanto a aposentadoria, no que a Sra. Marlyce informou que o mesmo se submeterá a perícia médica em quinze de setembro do corrente ano e na oportunidade irá apresentar aos peritos o laudo emitido pelo seu médico particular, para que sejam tomadas as devidas providências. Ainda sobre a questão dos afastamentos, a presidente indagou sobre a situação dos servidores com afastamentos superiores a dois anos, como o Sr. Vicente de Paula Silva, Lucimara Nogueira Carvalho e Ana Maria Guimarães Leite, reafirmando que tais licenças contradizem o disposto no inciso I parágrafo 2º. Do Artigo 44 da Lei Complementar Municipal nº. 3.010/2006 de 11 de outubro de 2006, que fixa o limite de 24 meses para o benefício do Auxílio Doença, quando então o servidor deverá ser readaptado ou aposentado, conforme laudos periciais. A presidente indagou sobre a eleição da nova diretoria e a Sra. Marlyce informou que está previsto para o ano de 2017 em decorrência de algumas possíveis alterações na lei. Nada mais havendo a tratar e para constar, eu Patrícia Aparecida de Almeida Oliveira, lavrei esta ata que após ser lida e aprovada, vai por mim e por todos, devidamente assinada.

Marlyce da Silva;  
Andrade Carvalho;  
Gerald Sobrinho dos Santos;  
Ivanise Alves de  
Aparecida das Dores Guimarães